



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

Portaria CRBio-04 Nº 269/2024

Dispõe sobre a designação de Delegado, Subdelegado e Fiscal da Delegacia do CRBio-04 no Distrito Federal.

O Presidente do Conselho Regional de Biologia - 4ª Região, no uso de suas atribuições e de acordo com as deliberações do Plenário,

Considerando o disposto no Título VIII do Regimento Interno do Conselho Regional de Biologia da 4ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir do cargo honorífico de Fiscal do CRBio-04 no Distrito Federal, a Bióloga Tarcilla Valtuille de Castro Guimarães, CRBio nº 076237/04-D, designada conforme Portaria CRBio-04 nº 223/2021;

Art. 2º. Designar a Bióloga Helena Lara Lemos Rocha, CRBio nº 112.717/04-D, para exercer as funções de Fiscal do CRBio-04 no Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, da Resolução CFBio nº 598/2021.

Art. 3º. Para ocupar o cargo honorífico de Delegado do Distrito Federal, fica designado o Biólogo Atenágoras Café Carvalhais Junior, CRBio nº 062343/04-D e para o cargo de Subdelegada do Distrito Federal, fica designada a Bióloga Claudiana Marques Pereira, CRBio nº 128280/04-D.

§ 1º. Os mandatos para os cargos de Delegado e de Subdelegado são fixados até o dia 06 de novembro de 2027.

Art. 4º São atribuições do (a) Delegado (a):

- I** – Representar o CRBio-04 na área de abrangência da Delegacia;
- II** – Cumprir e divulgar a legislação profissional e zelar pela sua observância;
- III** – Intermediar o relacionamento entre o CRBio-04 e os interessados na área de sua abrangência;
- IV** – Colaborar com o CRBio-04 na fiscalização do exercício profissional e na apuração das infrações ao Código de Ética do Profissional Biólogo;
- V** – Comunicar ao CRBio-04 qualquer irregularidade ocorrida dentro de sua área de abrangência;
- VI** – Colaborar na atualização de dados sobre Biólogos, na área de sua abrangência;
- VII** – Manter sob sua guarda e responsabilidade os bens e valores integrantes do patrimônio da Delegacia, assim como os livros e documentos;
- VIII** – Cumprir as deliberações do Plenário e da Diretoria e prestar contas quando solicitado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04

MG | GO | TO | DF

Parágrafo único. Ao Subdelegado cumpre auxiliar o (a) Delegado (a) em caráter permanente e substituí-lo (la) em ausências e impedimentos.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 200, de 08 de julho de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2024.

Carlos Frederico Loiola CRBio 008871/04-D

Presidente do CRBio-04

SEDE

Avenida Amazonas, 298 – 15º andar | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.180-001
(31) 3207-5000 | www.crbio04.gov.br | crbio04@crbio04.gov.br